

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **883**

[04 de Julho de 1974 ]

Dispõe s/ a abertura de crédito especial.-

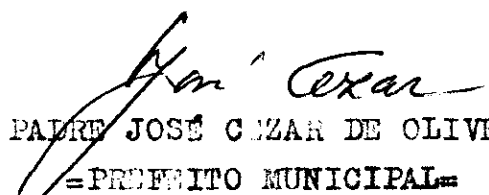
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado à concessão de AUXILIO AO MOBRAL MUNICIPAL.

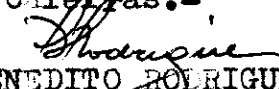
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 04 de Julho de 1974.-

  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data, sendo cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

  
BENEDITO RODRIGUES  
-respondendo pelo exp. da Secretaria-

RECEBIDO  
EM  
\*9 JUL 1974

1673